

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, institui-se a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual contratação para aquisição de filtro coador de papel nº 103, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **28/03/2025 A 27/03/2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES -

3.1 - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 23.093.584/0001-92 cuja proposta foi adjudicada e homologada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1 - Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 2.964,48 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 - De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

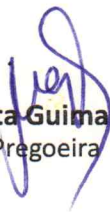
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

498

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pela Pregoeira, Secretário Municipal de Saúde e pela **MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA**

Armação dos Búzios, 28 de março de 2025.


Renata Guimarães
Pregoeira


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

MARKA CARIOCA
COMERCIAL
LTDA:230935840
00192

Assinado de forma
digital por MARKA
CARIOCA COMERCIAL
LTDA:23093584000192
Dados: 2025.04.02
16:27:57 -03'00'

MARKA CARIOCA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 23.093.584/0001-92

499



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 006/2025

Data do Certame:

Processo Adm: 12315/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo (Café em pó, açúcar refinado, adoçante líquido, Filtro de papel, copos descartáveis de 200ml.)

Fornecedor		CNPJ:				
MARKA CARIOCA COMERCIAL EIRELI - ME		23.093.584/0001-1				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
5	FILTRO COADOR DE PAPEL Nº 103	cx		768,000	3,8600	2.964,48
				SubTotal R\$:		2.964,48
				Total Geral R\$:		127.197,84